

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 52, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Ofício 012/2005 GAB/SEMSA/Melgaço, que solicita aprovação da proposta nº 36000005664/2025 inscrita pelo Município de Melgaço no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó II nº 06, de 13 de março de 2025, que aprova a proposta do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde) para o município de Melgaço/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II nº 06, de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000005664/2025, inscrita pelo município de Melgaço no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 53, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Ofício nº 0265/2025- GAB/SEMSA de Breves que solicita aprovação da proposta nº 36000003980/2025 inscrita no Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Seleções para a construção de 01 (um) CAPS II no Município de Breves/PA objetivando ampliar a oferta de serviços de saúde mental, promover o acesso da população aos serviços especializados e reduzir a desigualdades.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó II, nº 05, de 13 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Breves nº 36000003980/2025, inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II, nº 05, de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000003980/2025, inscrita pelo município de Breves no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 54, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades espe-

cíficas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó II nº 02, de 13 de março de 2025, que aprova a proposta do Município de Curralinho/PA nº 36000003659/2025 inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó II nº 02, de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do município de Curralinho nº 36000003659/2025, inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 56, de 24 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema único de Saúde – CIB-SUS/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, e, especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará;
- Considerando a portaria GM/MS 6.636, de 13 de março de 2025, que estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025;
- Considerando que a referida portaria no parágrafo segundo do artigo 1º, estabelece que a distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal será pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite-CIB, cujos montantes deverão constar no Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias;

Resolve:

Art.1º - Pactuar e aprovar os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 do estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde e conforme descrito no anexo I desta Resolução, com validade para o exercício 2025.

Art.2º - O Recurso financeiro inicial de R\$ 48.908.569,96, foram distribuídos proporcionais à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2024 (IBGE/TCU/ 2024), sendo 50% para gestão estadual e 50% (cinquenta por cento) para os municípios que possuem a gestão do seu teto de Média e Alta Complexidade e que serão executores dos procedimentos cirúrgicos, conforme deliberação entre COSEMS e SESPA.

Art.3º Os municípios gestores executores, do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias, deverão atingir, até a competência de agosto de 2025, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do seu limite financeiro.

- 1º. O cumprimento da meta de utilização dos recursos será apresentado na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a ser realizada no mês de outubro de 2025.
- 2º. Os municípios gestores executores que não alcançarem a meta mínima de 50% (cinquenta por cento) de utilização dos recursos até a competência de agosto de 2025 terão seus recursos remanescentes, 100% (cem por cento) remanejados para redistribuição entre os municípios gestores executores que alcançarem a meta mínima de 50% (cinquenta por cento).

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Anexo I da Resolução Nº 56, de 24 de março de 2025.

ANEXO I		
MUNICIPIO		LIMITE FINANCEIRO
1	Abaetetuba	489.245,98
2	Abel Figueiredo	20.189,23
3	Acará	219.147,75
4	Água Azul do Norte	69.333,95
5	Almeirim	116.813,93
6	Altamira	408.421,57
7	Ananindeua	1.778.454,30
8	Anapu	99.987,01
9	Aurora do Pará	79.376,71
10	Baião	166.019,52